

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023

CARGO: 101 – MOTORISTA

QUESTÃO 03:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a cooperativa que se prontifica a mandar os próprios teleboys é a telenós, como pode ser verificado no trecho: "Como as pessoas não saem à noite e ninguém mais vai jantar na casa de ninguém, há uma cooperativa que se prontifica a mandar os próprios teleboys como convidados a jantares finos. A telenós."

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 07:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois apenas a alternativa "B" está correta. Quanto ao uso de pontuação ou de conectivos antes ou após "etc", veja-se o que diz a gramática normativa:

- Não se deve usar o conectivo "e" antes de "etc.";
- Deve ser evitado o uso de "etc." para pessoas: "Estão presos Silva, José, Abreu etc.";
- Caso o termo "etc." finalize uma frase, o ponto final não deve ser duplicado (etc.);
- Não se usa "etc." acompanhado por reticências (etc...). Usa-se "etc." ou reticências.

Havendo dúvida, lembre-se de que "etc.", **tradicionalmente, não é precedido** por vírgula. Questões modernas, de uso, tornaram tal vírgula facultativa.

<https://exame.com/carreira/devo-usar-virgula-antes-de-etc-veja-o-que-fazer-e-evitar-nessas-horas/>

Assim, a frase (sem uso da vírgula) está correta.

As demais alternativas estão incorretas, pois a vírgula está separando o sujeito do verbo.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 08:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois “veem”, com duas vogais “e”, é a conjugação na 3ª pessoa do plural (eles/elas) do verbo ver. Portanto, trata-se da conjugação: “Eles/elas veem”.

Desde 2009, com o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, as flexões verbais terminadas em -eem na 3ª pessoa do plural, o caso de “veem”, não recebem mais acento circunflexo.

A alternativa "B" está incorreta, pois "faróis" tem acento; a alternativa "C" está incorreta, pois "recorde" não tem acento; e a alternativa "D" está incorreta porque "aventura" não tem acento.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 23:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a informação 1/4 refere-se ao livro todo, e não à parte que faltava do livro, informação esta, que não consta no enunciado da questão.

$1/3 + 1/4 = 4/12 + 3/12 = 7/12$ representa a fração do livro lida nos dois primeiros dias.

$12/12 - 7/12 = 5/12$ é a parte que faltava do livro para ser lida no terceiro dia.

$5/12 = 60$ páginas

$1/12 = 60 : 5 = 12$ páginas

$12/12 = 12 \times 12 = 144$ páginas que representa o total do livro todo. Alternativa letra (B).

Sendo assim, não há erro na resolução, nem na resposta, nem inconsistência na apresentação do gabarito.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 53:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois de acordo com o Capítulo XII (Dos Recursos), no subitem **12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo. 12.9.2. Fora do prazo estabelecido. 12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 12.9.5. Contra terceiros. 12.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.**

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 54:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois de acordo com o CTB, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito. Desse modo, a questão é clara e objetiva quando prenuncia que o assunto é “**competência**” e, logo, ante a autonomia dos órgãos que fazem parte do Sistema Nacional de Trânsito, a única alternativa que atende o comando da questão é a publicada no gabarito oficial, de acordo com o artigo 14, inciso V, alínea “b”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

CARGO: 201 – ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO – RETIFICADO

QUESTÃO 02:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão e o gabarito encontram-se corretos e não há o que ser alterado. Ainda que haja em alguns pontos a presença de dados empíricos, a questão perguntava especificamente sobre a forma como o autor introduz seu texto. Sendo assim, cabia ao candidato considerar o primeiro parágrafo, onde é feita essa introdução. Desta forma, o candidato concluiria adequadamente que o único recurso, dentre os listados nas alternativas, usado de fato para introduzir o assunto é a contraposição entre duas ideias. O autor introduz primeiro a existência de correntes filosóficas que se formam a partir da sustentação das mesmas crenças e a essas correntes contrapõe uma segunda corrente mais ligada à forma de propagação das ideias do que ao conteúdo delas.

Quanto à narrativa, o gênero textual artigo de opinião, geralmente não apresenta grandes trechos de narrativa. No texto em questão, a narrativa aparece muito brevemente apenas quando o autor pretende explicar a atitude dos governantes com relação às demandas dos artistas. Ou seja, esse trecho que poderia ser chamado de narrativo não faz parte da introdução. Sendo assim, há apenas uma alternativa correta.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 06:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão e o gabarito encontram-se corretos e não há o que ser alterado. O enunciado pedia que se assinalasse a alternativa em que todas as palavras apresentassem a mesma classificação de acordo com a separação silábica. De fato, as palavras “história” e “filósofos” são proparoxítonas, porém, não é possível dividir a palavra “impecáveis” como proparoxítona. Sendo assim, a alternativa em que consta a palavra “história” não poderia ser assinalada como correta.

De fato, a palavra história, que antes poderia ser considerada também paroxítona, hoje figura nos dicionários como proparoxítona, de acordo com o que consta no Novo Acordo ortográfico. Porém, impecáveis apenas admite a separação como paroxítona, motivo pelo qual leva acento. Há 2 formas de analisarmos a impossibilidade de impecáveis ser proparoxítona. A primeira delas é que, por definição, a sílaba é aquilo que dizemos com um único esforço vocálico. Quando dizemos impecáveis, veis compõe um único esforço vocálico.

A segunda forma como podemos comprovar o afirmado acima é que a letra “i” no final da palavra “impecáveis” só pode ser uma semivogal que precisa estar junto da vogal em uma sílaba. Nesse caso, ela precisa estar junto da letra “e”. Não fosse “i” uma semivogal, ela precisaria estar sozinha em uma outra sílaba. Neste caso, teríamos uma proparoxítona, mas a letra “i” necessariamente precisaria estar acentuada, já que se criaria um hiato e a vogal “i” estaria em uma sílaba acompanhada apenas pela letra “s”, assim como o que ocorre na palavra “país”, na qual a letra “i” é uma vogal de fato e, na língua portuguesa, não temos sílabas com 2 vogais de fato. Sendo assim, apenas a alternativa “B” é correta, já que todas as palavras são paroxítonas.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 09:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão e o gabarito encontram-se corretos e não há o que ser alterado. Para que se responda uma questão de preenchimento de lacunas, ainda que a habilidade mobilizada solicitada seja a análise da ortografia, é necessário que se considere o contexto. Um candidato que avaliasse corretamente o contexto entenderia que se trata do verbo “mediar” e não “medir”. Não faz sentido dizer que um órgão fazia a medição de relações entre 2 partes, já que não é possível entender essa frase de forma literal e tampouco se trata de uma formulação figurada comum.

Considerado o contexto corretamente, o candidato saberia que o correto é “o órgão que medeia as relações entre planos de saúde e consumidor.”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 10:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão e o gabarito encontram-se corretos e não há o que ser alterado. As regras de pontuação em Língua Portuguesa envolvem uma complexidade que está além do que assistentes de escrita digitais conseguem lidar no momento. Isso se dá porque as possibilidades sintáticas que a pontuação nos abre são muito diversificadas e dependem, em grande parte, de uma correta interpretação de texto, além de pleno conhecimento dos componentes sintáticos.

Dito isso, por trás da maior parte das regras vigentes, temos a máxima de que a vírgula isola trechos que representam inversão ou quebra da ordem direta da frase. A ordem típica da frase em língua portuguesa é: sujeito, verbo, objeto e demais componentes. É por esse motivo que quando pretendemos explicar um termo, adicionar uma informação ou mesmo fazer o que popularmente chamamos de “um parêntese” ao longo da frase, devemos isolar esse trecho por meio de vírgulas. É isso que acontece na frase proposta pela questão. Em “De maneira alternativa, você pode escolher comprar de, ou investir numa, empresa que está comprometida com a preservação da floresta tropical” o trecho “ou investir numa” constitui uma informação que foi adicionada no meio da oração e cria uma quebra na ordem direta que seria “comprar de uma empresa que está comprometida ...”. O motivo pelo qual a informação de que se poderia investir na empresa ter tido que ser colocada no meio da oração é que a regência necessária para “investir” é diferente da de “comprar” e, por isso, não seria suficiente elencar apenas os 2 verbos de forma direta. A frase “você pode escolher comprar ou investir numa empresa” não seria correta porque faltaria a preposição pedida pelo verbo comprar no sentido em que foi usado na frase. Assim, as vírgulas são usadas para que o leitor compreenda que a ordem direta seria “comprar de uma empresa” e o que está entre vírgulas é uma informação a mais. Note-se que é preciso que o trecho inteiro “ou investir numa” esteja entre vírgulas, do contrário estaríamos separando a continuidade natural da ordem direta. Em outras palavras, estaríamos separando 2 elementos sintáticos que não poderiam ser separados. Nesse caso, uma vírgula antes de “ou” ou depois de “numa” separaria verbo e objeto. No caso do trecho isolado por vírgulas, o verbo investir tem como seu complemento a própria palavra “numa” que aponta logicamente para a palavra “empresa”.

Sendo assim, há apenas uma alternativa correta e nada deve ser alterado.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 11:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão e o gabarito encontram-se corretos e não há o que ser alterado. O enunciado pedia que se assinalasse a única alternativa em que todas as palavras estivessem corretamente escritas. Desse modo, há 3 alternativas incorretas e apenas uma correta.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 13:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão e o gabarito encontram-se corretos e não há o que ser alterado. De fato, de acordo com os dicionários mais confiáveis de língua portuguesa, os dois plurais possíveis para a palavra guardião são: guardiães e guardiões. Guardiões não é uma forma pertencente à norma culta e foi essa a forma utilizada na alternativa incorreta.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 14:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão e o gabarito encontram-se corretos e não há o que ser alterado. A única alternativa correta é a que traz vendem-se e precisa-se. Isso se dá porque de fato em “vendem-se” o sujeito é “plantas”. As plantas são vendidas na feira. Já na outra oração, o sujeito de “precisa-se” não é implícito, mas sim indeterminado. Sendo assim, a concordância do verbo é na terceira pessoa do singular.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 15:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão e o gabarito encontram-se corretos e não há o que ser alterado. A concordância da palavra “possível” no contexto apresentado trata-se de um caso peculiar e especial. Quando esse adjetivo é usado dentro da expressão superlativa “o mais ...”, ele deve concordar com o artigo. Então, há 2 opções possíveis: “ontem saí e comprei 5 pães os mais dourados possíveis” ou “ontem saí e comprei 5 pães o mais dourados possível”.

Veja artigo no site <https://www.trf3.jus.br/emag/emagconecta/conexaoemag-lingua-portuguesa/concordancia-nominal-v>.

Quanto à alternativa “A”, ela está incorreta porque o verbo “bater” quando usado para falar de batidas do relógio, deve ser usado no plural.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 16:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois o desenho é meramente ilustrativo e para resolver a questão basta apenas ser um número múltiplo de 3, logo, alternativa “C”, ou seja, 342.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 21:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é procedente, desse modo, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes à aplicação.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 21, anulando-a.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 27:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois o candidato não apresentou argumentos robustos para o recurso interposto, prejudicando, assim, a análise pela banca examinadora. Entretanto, é relevante dizer que a questão foi fundamentada no artigo 154 da Lei Orgânica, conforme segue, na íntegra:

Na promoção do desenvolvimento econômico, o Município agirá, sem prejuízo de outras iniciativas, no sentido de:

- I - fomentar a livre iniciativa;
- II - privilegiar a geração de emprego;
- III - racionalizar a utilização de recursos naturais;
- IV - proteger o meio ambiente;
- V - proteger os direitos dos usuários dos serviços públicos e dos consumidores;
- VI - eliminar entraves burocráticos que possam limitar o exercício da atividade econômica;
- VII - desenvolver ação direta ou reivindicativa junto a outras esferas de Governo, de modo a que sejam, entre outros, efetivados:
 - a) assistência técnica;
 - b) crédito especializado ou subsidiado;
 - c) estímulos fiscais e financeiros;
 - d) serviços de suporte informativo ou de mercado;
- VIII - promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 28:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois “Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal e Interna” significa que tais conhecimentos devem abranger a principal lei do Município (Lei Orgânica) e o Regimento Interno da Câmara (por se tratar de concurso para a Câmara Municipal).

Diante do exposto, o termo “básico” corresponde ao básico da legislação municipal e não ao básico do conteúdo da Lei Orgânica ou do Regimento Interno, já que o conteúdo de ambas as normas são importantes na sua íntegra.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 32:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois “Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal e Interna” significa que tais conhecimentos devem abranger a principal lei do Município (Lei Orgânica) e o Regimento Interno da Câmara (por se tratar de concurso para a Câmara Municipal). Diante do exposto, o termo “básico” corresponde ao básico da legislação municipal e não ao básico do conteúdo da Lei Orgânica ou do Regimento Interno, já que o conteúdo de ambas as normas é importante na sua íntegra.

Quanto à alternativa “C”, está incorreta, visto que os institutos da descentralização e da desconcentração administrativa possuem conceituações diferentes. Descentralização consiste na Administração Direta deslocar, distribuir ou transferir a prestação do serviço para a Administração Indireta ou para o particular. Note-se que, a nova Pessoa Jurídica não ficará subordinada à Administração Direta, pois não há relação de hierarquia, mas esta manterá o controle e fiscalização sobre o serviço descentralizado. Por outro lado, a desconcentração é a distribuição do serviço dentro da mesma Pessoa Jurídica, no mesmo núcleo, razão pela qual será uma transferência com hierarquia.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 34:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois o gabarito considerou a alternativa “D” correta, o que de fato é. Diante disso, o candidato está correto em seu argumento. O recurso será considerado indeferido pois não há razões para alteração do gabarito. Se o candidato assinalou a alternativa “D”, então assinalou a resposta correta.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 36:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é procedente, desse modo, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes à aplicação.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 36, anulando-a.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 37:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a única alternativa correta é a “B”. Em licitações, a comissão deve adotar uma postura cautelosa ao se deparar com propostas com valores discrepantes. No caso da empresa A, é importante realizar uma análise minuciosa e solicitar esclarecimentos adicionais para verificar a viabilidade econômica da oferta. A legislação de licitações prevê a desclassificação de propostas apenas em situações específicas e devidamente justificadas, sendo a análise detalhada uma prática comum para garantir a transparência e a lisura do processo.

Fonte: Lei n.º 14.133/2021, **Seção III. Dos Critérios de Julgamento:** artigo 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: menor preço; maior desconto; melhor técnica ou conteúdo artístico; técnica e preço; maior lance, no caso de leilão; maior retorno econômico e artigo 37. O julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço deverá ser realizado por: verificação da capacitação e da experiência do licitante, comprovadas por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 41:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a única alternativa correta é a “A”, visto que o tempo de reposição é o intervalo de tempo entre a emissão do pedido e a chegada do material no almoxarifado. É também conhecido como lead time. = Δt (processamento da licitação/compra direta + tarefas do fornecedor + recebimento).

Fonte: Gestão de Materiais 1 Didáticos Renato Ribeiro Fenil. Enap Didáticos. p. 50.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 42:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois somente a proposição II é incorreta, pois há também os engradados (destinados à guarda e transporte de materiais frágeis ou irregulares, que não admitem o uso de simples estrados, carecendo de uma estrutura que ofereça proteção lateral), caixas ou gavetas (ideais para a armazenagem de materiais de pequenas dimensões, como pregos, porcas, parafusos e sobressalentes pequenos em geral) e ainda os contenedores ou containers (caixas metálicas retangulares, hermeticamente fechadas e seladas, destinadas ao transporte intermodal de mercadorias (ferroviário, rodoviário, marítimo ou aéreo).

Fonte: Gestão de Materiais 1 Didáticos Renato Ribeiro Fenil p. 134; Gestão Patrimonial e Almoxarifado Afirmação I (p. 55), Afirmação II (p. 57) e Afirmação III (p. 55).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 48:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois única alternativa é a “A”.

Embalagem primária: é aquela que possui contato direto com o material. Por exemplo, a caixa de tetrapak que reveste um litro de leite é um exemplo de embalagem primária. Embalagem secundária: é aquela que contém o produto (vidro, lata, plástico etc.), sendo a medida de produção e de consumo. Também pode ser a unidade de venda no varejo.

Embalagem secundária: atua como proteção e acondicionamento racional das embalagens primárias. Uma caixa de papelão que contenha oito litros de leite é uma embalagem secundária.

Embalagem terciária: empregada para facilitar os processos de movimentação e embalagem de materiais. Um palete com 10 caixas de papelão (cada uma com oito litros de leite) é um exemplo de embalagem terciária.

Embalagem quaternária: envolve o contenedor, que facilita a movimentação e a armazenagem

Embalagem de quinto nível: é a unidade containerizada ou as embalagens especiais para envio a longa distância.

Fonte: Gestão de Materiais 1 Didáticos Renato Ribeiro Fenill, 2ª. edição, p.134. Armazenagem e Movimentação de Materiais_Roberto Gartner_Irzo Antonio Beckdorffp. 105.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 53 – RETIFICADA:

Prezado(s) Candidato(s),

Primeiramente, cumpre mencionar que a questão foi elaborada em conformidade com o conteúdo programático suportado pelo Edital do Certame, especialmente, com fulcro no tema “Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações”.

Quando da interposição dos Recursos em face do Gabarito, a Banca Examinadora entendeu que o argumento do candidato era infundado, contudo, quando do Recurso de Resultado, após nova análise, a banca entendeu ser necessária a alteração do Gabarito de “**B**” para “**A**”.

Diante do exposto, segue abaixo a fundamentação lógica desse entendimento:

A proposição I é verdadeira.

A proposição II é falsa porque se trata do método rotativo. No inventário **rotativo**, não há necessidade de paralisação das atividades da organização, elaborando-se um cronograma de trabalho (de acordo com os interesses da empresa) que abranja todos os itens dentro de um período fiscal.

A proposição III é falsa porque no inventário **periódico** (ou geral/anual), efetua-se a contagem de todos os itens em determinados períodos. Quando essa rotina é realizada no encerramento do exercício fiscal, o inventário é também chamado de geral.

Desse modo, de fato, somente a alternativa “**A**” é correta, pois somente a proposição I é verdadeira.

Fonte: Gestão de Materiais. Diretoria de Desenvolvimento Gerencial Programa Gestão da Logística Pública. ENAP Escola Nacional de Administração Pública, p. 107.

Portanto, a banca examinadora mantém a alteração do Gabarito da **Questão 53**, de “**B**” para “**A**”.

É o que tem a esclarecer.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

CARGO: 301 – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUESTÃO 07:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” é a única correta, visto que o pronome “lhes” substitui, corretamente, o objeto indireto “de alunos”. As alternativas “B”, “C” e “D” são incorretas, pois elas usam o pronome “lhe”, em desacordo com a norma, para substituir objeto direto.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 13:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” é a única correta, pois Mafalda não considerou que as filhas podem se assemelhar, na aparência, às suas mães. A alternativa “B” é incorreta, pois o texto não afirma que a mãe de Mafalda omitiu sua identidade familiar. A alternativa “C” é incorreta, pois o texto não ficou embaraçada com a conclusão da filha, e não com sua própria afirmação. A alternativa “D” é incorreta, pois Mafalda não apresentou uma evidência que comprovasse sua afirmação.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 14:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” é incorreta, pois é de regra que o verbo permaneça no singular, quando conjugado a partir do sujeito “nem um nem outro”. A alternativa “B” é incorreta, pois o termo “possível” precisa concordar com “pontos de vista”. A alternativa “C” é incorreta, pois “tal” deve concordar com “filhos”. A única alternativa correta é a “D”, pois na locução “o mais” o termo possível deve permanecer no singular.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 15:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a alternativa "B" é a única correta, pois todos os verbos que ela apresenta são abundantes. As alternativas "A", "C" e "D" são incorretas, pois nem todos os verbos apresentados por elas são abundantes.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 24:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois, embora o raciocínio do candidato esteja correto, sua conclusão não, visto que 26,25 horas são 26 horas inteiras e $\frac{1}{4}$ de hora são 15 minutos e não 25. Logo, a alternativa correta é a alternativa "A", conforme gabarito oficial publicado.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 37:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a alternativa correta é a que afirma: "Configurar corretamente o fuso horário e a localização durante a instalação para garantir que os registros de data e hora sejam precisos e compatíveis com a localização física do servidor".

Embora o candidato argumente que a configuração do fuso horário é realizada após a instalação do Windows Server, e que durante a instalação apenas o formato da data e da moeda são definidos, a instalação do Windows Server permite que o usuário configure o fuso horário e a localização durante o processo de instalação. Isso é feito como parte do processo inicial de configuração do sistema operacional.

A fonte fornecida pelo candidato trata especificamente do Windows Server Essentials, que é uma edição específica do Windows Server. No entanto, o procedimento de instalação e configuração do fuso horário é semelhante em outras edições do Windows Server.

Alternativa (A): Escolher a opção "Instalação Rápida" para pular todas as configurações avançadas, já que isso economiza tempo e simplifica o processo de instalação. Pular todas as configurações avançadas pode resultar em uma instalação incompleta ou inadequada do Windows Server, o que pode levar a problemas de desempenho ou segurança.

Alternativa (B): Selecionar a opção de particionamento dinâmico para o disco rígido principal, pois isso permite uma alocação dinâmica de espaço e facilita a expansão do armazenamento no futuro. O particionamento dinâmico pode não ser a melhor escolha, pois pode complicar a administração do disco rígido e pode não ser compatível com certos recursos ou tecnologias.

Alternativa (C): Optar por instalar apenas os recursos mínimos do Windows Server, ignorando os componentes adicionais, já que isso melhora a segurança do servidor. Embora a instalação dos recursos mínimos possa reduzir a superfície de ataque do servidor, nem sempre é a escolha mais adequada, pois pode limitar a funcionalidade do servidor.

Portanto, mesmo que haja uma observação sobre a configuração do fuso horário, essa questão não invalida a resposta correta nem prejudica o entendimento da questão como um todo. A configuração correta do fuso horário durante a instalação do Windows Server é um procedimento padrão e essencial para o funcionamento adequado do servidor.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 38:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a analogia mais apropriada é a da alternativa (C): Relacionar os backups regulares com as substituições durante uma partida de futebol, enfatizando que ambos fornecem uma camada adicional de segurança e continuidade caso algo dê errado.

Aqui estão os motivos pelos quais essa alternativa é a mais apropriada:

Substituições e Backups Regulares: Assim como as substituições durante uma partida de futebol oferecem uma camada adicional de segurança e continuidade à equipe, os backups regulares garantem que, em caso de falha ou perda de dados, uma cópia atualizada e funcional esteja disponível para restauração.

Prevenção e Continuidade: Tanto as substituições no futebol quanto os backups regulares são medidas preventivas que visam manter a operação fluindo sem interrupções significativas. Eles fornecem uma garantia de que, se algo der errado, há um plano de contingência em vigor para minimizar os impactos negativos.

Alternativa A: Embora comparar backups regulares com o treinamento físico dos jogadores de futebol tenha alguma validade, a analogia não é tão direta quanto a das substituições, já que nem sempre o treinamento está diretamente relacionado ao jogo imediato, ao passo que os backups regulares estão mais intimamente ligados à continuidade operacional.

Alternativa B: Relacionar os backups regulares com os uniformes dos jogadores de futebol não transmite a mesma ideia de segurança e continuidade que a analogia das substituições proporciona.

Alternativa D: Comparar os backups regulares com os cartões amarelos em uma partida de futebol é menos apropriado, pois os cartões amarelos representam advertências e punições, enquanto os backups regulares visam prevenir perdas de dados e garantir a continuidade operacional.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 39:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois uma VPN, que significa rede privada virtual, estabelece uma conexão digital entre o seu computador e um servidor remoto de propriedade de um provedor VPN, criando um túnel ponto a ponto que criptografa dados pessoais, mascara o endereço IP e permite evitar bloqueios de sites e firewalls na internet. Isso garante experiências online sejam privadas, protegidas e mais seguras. Desse modo, a questão fica mantida.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 45:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a topologia mais eficiente e adequada para interconectar as três unidades localizadas em diferentes partes da metrópole, garantindo uma comunicação estável e confiável, é a topologia de Malha (alternativa C).

Topologia de Malha (Alternativa C): A topologia de malha oferece redundância e tolerância a falhas, permitindo múltiplos caminhos de comunicação entre as unidades. Isso significa que, se um caminho de comunicação falhar, ainda haverá outros caminhos disponíveis para manter a conectividade. Embora possa demandar mais recursos na instalação inicial devido ao número de conexões diretas entre as unidades, a redundância e a confiabilidade que oferece tornam-na uma escolha viável para empresas que buscam comunicação estável e confiável entre suas unidades.

Topologia de Estrela (Alternativa B): Embora a topologia de estrela possa ser eficiente em termos de gerenciamento centralizado e facilidade de manutenção, ela não oferece a mesma redundância e tolerância a falhas que a topologia de malha proporciona. Dependendo da localização do switch central e da infraestrutura de rede, a falha do switch central pode interromper completamente a comunicação entre as unidades.

Outras Topologias:

A topologia de Anel (Alternativa A) e a topologia de Barramento (Alternativa D) não são adequadas para conectar as unidades de uma empresa distribuída em uma grande metrópole. Ambas são mais adequadas para redes menores ou ambientes onde as unidades estão fisicamente próximas umas das outras.

Portanto, a alternativa C (Topologia de Malha) permanece como a escolha mais eficiente e adequada para interconectar as unidades da empresa em diferentes partes da metrópole, garantindo uma comunicação estável e confiável.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 47:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois o candidato alega que a topologia de barramento, mencionada na alternativa “B”, é a mais adequada devido à redução total de custos. No entanto, é importante considerar que a redução de custos não deve ser o único critério para a escolha da topologia de rede, especialmente quando se trata das necessidades específicas da empresa.

A topologia de barramento, de fato, é uma opção de baixo custo, mas ela pode acarretar problemas de desempenho e confiabilidade, especialmente à medida que a rede cresce. Colisões de dados e dificuldades para identificar problemas de rede podem surgir com o tempo, o que pode impactar negativamente a produtividade e a eficiência dos funcionários.

Por outro lado, a topologia de estrela, mencionada na alternativa “A”, embora possa exigir um investimento inicial um pouco mais elevado devido à necessidade de switches, oferece vantagens significativas em termos de desempenho, confiabilidade e capacidade de gerenciamento. Nessa topologia, as falhas individuais podem ser isoladas facilmente, e o tráfego de rede é mais eficiente, pois cada estação se comunica diretamente com o switch central.

Portanto, é importante entender que a escolha da topologia de rede não deve ser baseada apenas no custo inicial, mas também nas necessidades específicas da empresa em termos de desempenho, confiabilidade e capacidade de gerenciamento da rede. Considerando esses aspectos, a topologia de estrela parece ser a mais adequada para atender aos objetivos da empresa de pequeno porte em questão.

Além disso, as demais alternativas (C e D) não são adequadas para o cenário descrito na questão, pois não oferecem as mesmas vantagens em termos de eficiência e confiabilidade que a topologia de estrela proporciona.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 50:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão apresentava uma situação em que três celulares e um desktop em uma casa pequena precisavam ser interconectados para compartilhar recursos e acessar a internet.

Nesse contexto, a Rede Pessoal (PAN) foi considerada a opção mais apropriada, pois ela é uma rede de curto alcance que conecta dispositivos pessoais próximos, como os mencionados na questão.

Embora a descrição não tenha utilizado explicitamente o termo "LAN", a ideia de dispositivos em um espaço residencial compartilhando recursos se alinha melhor com uma PAN do que com uma LAN tradicional.

Outras Opções de Rede:

As alternativas apresentadas, como Rede de Longa Distância (WAN), Rede de Área Ampla (MAN) e Rede Metropolitana (MAN), não se aplicam à situação descrita na questão. Uma WAN abrange grandes distâncias, enquanto MANs e Redes Metropolitanas conectam redes em áreas geográficas maiores do que uma simples residência.

A questão não deve ser anulada, pois a opção correta estava presente entre as alternativas fornecidas. Sua interpretação foi válida, e a explicação sobre a escolha da PAN foi fundamentada nas características da situação apresentada. O entendimento da questão não foi prejudicado, e todas as informações necessárias estavam disponíveis para uma resposta apropriada.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 51:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois o próprio candidato mencionou corretamente que os roteadores operam na camada de rede e os switches na camada de enlace, conforme explicado no modelo OSI.

No entanto, é importante entender que, apesar de switches e roteadores desempenharem funções em camadas superiores do modelo OSI, eles são componentes físicos da infraestrutura de rede.

A camada física do modelo OSI trata da infraestrutura física de rede e da transmissão dos sinais elétricos que representam os dados.

Desse modo, a questão atribui corretamente a infraestrutura física da rede à camada física do modelo OSI. Switches, roteadores e cabos de rede são componentes físicos da infraestrutura de rede e, portanto, são enquadrados na camada física.

A alternativa correta é a (C) Camada Física, que aborda a infraestrutura física de rede, incluindo cabos de rede Ethernet, switches, roteadores e placas de rede nos dispositivos.

Portanto, a questão permanece válida e não deve ser anulada, pois a explicação sobre os dispositivos de rede e sua relação com as camadas do modelo OSI está correta e alinhada com os conceitos fundamentais de redes de computadores.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 55:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois, em primeiro lugar, é importante reconhecer que as VLANs são, de fato, usadas, principalmente em redes locais para criar segmentações lógicas em redes físicas. No entanto, a aplicação das VLANs não está limitada apenas a ambientes locais, e elas podem ser estendidas para atender a necessidades em redes mais amplas, incluindo redes de empresas multinacionais.

A alternativa correta para a questão é a letra (C): “As VLANs podem ser configuradas para agrupar logicamente dispositivos de diferentes localidades, como a matriz nos EUA e a filial na Suécia, simplificando o gerenciamento e melhorando a segurança da rede”.

Aqui estão alguns pontos-chave para esclarecer:

Escopo das VLANs: Embora as VLANs tenham sido originalmente desenvolvidas para segmentar redes locais, elas podem ser implementadas em ambientes corporativos multinacionais, como no caso da empresa mencionada na questão. As VLANs permitem a criação de segmentações lógicas em uma rede física, independentemente da localização geográfica das filiais.

Benefícios das VLANs em Ambientes Multinacionais: As VLANs podem ajudar a melhorar a eficiência, a segurança e o gerenciamento da rede, mesmo em ambientes multinacionais. Elas permitem agrupar dispositivos de diferentes localidades de forma lógica, facilitando a administração e o controle dos recursos de rede.

(A) As VLANs não são redundantes para empresas multinacionais; na verdade, elas oferecem benefícios significativos em termos de comunicação e gerenciamento de rede.

(B) As VLANs não são viáveis apenas para filiais localizadas no mesmo país; elas podem ser implementadas e operadas em ambientes multinacionais.

(D) As VLANs podem ser estendidas para conectar diferentes filiais de uma empresa multinacional, não se limitando apenas a ambientes de rede locais.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 58:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão não deve ser anulada porque a alternativa correta é a (D) FTP (File Transfer Protocol). O File Transfer Protocol (FTP) é um protocolo de rede amplamente utilizado para transferência de arquivos de forma rápida e eficiente. Embora seja verdade que o FTP não seja considerado seguro por padrão, a questão não especifica que a transferência de arquivos precisa ser segura. Portanto, a resposta dada na questão está correta, pois o FTP é comumente utilizado para transferência de grandes volumes de dados, como registros de aluguel, faturas e contratos, de forma rápida.

Quanto à segurança, o candidato tem razão em afirmar que o Secure File Transfer Protocol (SFTP) é uma opção mais segura do que o FTP, pois utiliza criptografia para proteger os dados durante a transferência. No entanto, a questão não especifica que a segurança é um requisito essencial para a transferência de arquivos na situação apresentada.

Quanto às demais alternativas:

TCP/IP (Transmission Control Protocol/Internet Protocol) não é um protocolo específico para transferência de arquivos, mas sim o conjunto de protocolos que permite a comunicação entre dispositivos em redes de computadores. Não é focado em transferência de arquivos.

SNMP (Simple Network Management Protocol) é utilizado para monitoramento e gerenciamento de dispositivos de rede, não para transferência de arquivos.

DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol) é utilizado para atribuição dinâmica de endereços IP em uma rede, não para transferência de arquivos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 60:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão em análise fornece informações suficientes para determinar com precisão qual protocolo de comunicação sem fio é o mais adequado para as necessidades do cientista, visto que a tabela apresentou dados sobre alcance, taxa de transferência, interferência, confiabilidade, consumo de energia e latência, critérios suficientes para uma decisão definitiva. Desse modo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 78:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a argumentação do candidato está incorreta. Vamos esclarecer os pontos:

Definição de Framework: embora o candidato afirme que um framework é um conjunto de ferramentas e bibliotecas prontas para o desenvolvimento de software, essa definição não é completa. Um framework pode ser um conjunto de práticas, diretrizes e processos que orientam uma determinada atividade, não se limitando apenas ao desenvolvimento de software. Portanto, o ITIL é sim um framework, pois oferece um conjunto de melhores práticas e processos para o gerenciamento de serviços de TI.

ITIL como Metodologia: o candidato sugere que o ITIL é uma metodologia, e de fato, a terminologia pode variar. Alguns consideram o ITIL como uma metodologia, enquanto outros o enquadram como um framework. No entanto, o importante é entender que o ITIL fornece um conjunto de diretrizes e melhores práticas para o gerenciamento de serviços de TI, o que o coloca na categoria de framework, como geralmente é reconhecido.

Portanto, a alternativa correta é a (C): “O ITIL é um framework que fornece melhores práticas e processos para o gerenciamento eficaz de serviços de TI, ajudando a empresa a melhorar a qualidade e a eficiência de seus serviços” é a única correta.

As alternativas “A”, “B” e “D”) não se aplicam à definição e função do ITIL na gestão de serviços de TI. Assim, a questão não deve ser anulada, pois a alternativa correta está clara e bem fundamentada.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 80:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é procedente, desse modo, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes à aplicação.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 80, anulando-a.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

CARGO: 302 – ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA

QUESTÃO 06:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” é incorreta, pois a frase separa sujeito de verbo por meio da vírgula. A alternativa “B” é incorreta, pois a frase utiliza vírgula após a conjunção “contudo”. Como a conjunção está iniciando uma oração, recomenda a norma que a vírgula a anteceda. A alternativa “C” é incorreta, pois a frase separa sujeito de verbo por meio da vírgula. A única alternativa correta é a “D”, pois a frase emprega a vírgula em conformidade com a norma-padrão da Língua Portuguesa.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 07:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” é a única correta, visto que o pronome “lhes” substitui, corretamente, o objeto indireto “de alunos”. As alternativas “B”, “C” e “D” são incorretas, pois elas usam o pronome “lhe”, em desacordo com a norma, para substituir objeto direto.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 11:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” é a única correta, pois ela classifica as palavras destacadas em conformidade com a norma-padrão da Língua Portuguesa. A alternativa “B” é incorreta, pois “fácil” não é um adjetivo biforme. A alternativa “C” é incorreta, pois “imóvel” não é um adjetivo primitivo. A alternativa “D” é incorreta, pois “fácil” não é um adjetivo derivado.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 12:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” é incorreta, visto que o “s”, na palavra “rescisão”, pertence à sílaba “re”. A alternativa “B” é incorreta, pois o “b”, na palavra “abdicar”, permanece ligado ao “a” na divisão silábica. A alternativa “C” é correta, pois todas as sílabas foram separadas, em conformidade com a norma-padrão da Língua Portuguesa. A alternativa “D” é incorreta, pois a letra “c” permanece ligada à sílaba “le”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 15:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a alternativa “B” é a única correta, pois todos os verbos que ela apresenta são abundantes. As alternativas “A”, “C” e “D” são incorretas, pois nem todos os verbos apresentados por elas são abundantes.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 34:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a alternativa é incorreta, a tende ao enunciado da questão, que pede para assinalar a exceção. O correto seria: Enquanto a **comunicação intrapessoal** é subjetiva, correspondendo aos pensamentos, ideias, sentimentos que a pessoa constrói sobre tudo e todos ao redor, a **comunicação interpessoal** ocorre entre pessoas.

Fonte: Márcia Cristina de Miranda Lyra. Comunicação Intra e Interpessoal. P. 9-13.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 48:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma como se apresenta bem como a alternativa indicada como correta pelo gabarito oficial. O enunciado da questão é claro pois, *ipsis litteris*, “Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, analise as proposições abaixo”, vê-se que, indistintamente, o candidato deveria centrar a atenção estritamente em referida Lei e o que nela consta, mesmo porque, o Edital não prevê conhecimentos de jurisprudências pois, desta forma, poderia trazer prejuízo ao candidato, mas não por objetividade de matéria, que foi o caso. O apresentado na proposição II faz referência aos fundamentos da disciplina da proteção de dados pessoais e não a princípios como pode ser constatado na própria Lei, artigo 2º do Capítulo I.

Ademais, o texto apresentado na proposição II faz referência aos fundamentos da disciplina da proteção de dados pessoais e não a princípios como pode ser constatado na própria Lei, artigo 2º do Capítulo I.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 56:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma como se apresenta, bem como a alternativa indicada como correta. A proposição II trata especificamente da modalidade leilão eletrônico que, dispensando a presença física dos representantes das empresas licitantes, permite participação de maior número de concorrentes, o que está correto. O apresentado na proposição III também está correto, pois a inversão de fases é uma das características do pregão o que propicia uma maior celeridade no processo de licitação, visto que a documentação da empresa só será analisada se ela tiver sido a oferta de menor preço e a questão não discute se por obrigatoriedade ou não.

Fonte: Matias-Pereira, José. *Curso de Gestão Estratégica na Administração Pública*. Grupo GEN, 2021 e Oliveira, Rafael Carvalho R. *Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Prática*. Grupo GEN, 2023 bem como a própria Lei de licitações.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 59:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma como se apresenta bem como a alternativa indicada como correta. Apesar de o candidato não ser objetivo em sua argumentação quanto à qual alternativa se refere, *ad primum aspectum*, entendemos fazer referência à alternativa (C), única correta. As fundações estatais podem ser conceituadas como entidades administrativas de Direito público, quando necessário o exercício de poder de autoridade, ou de Direito privado, nas demais hipóteses, integrantes da Administração Indireta e instituídas para o exercício de atividades sociais, sem intuito lucrativo. De lado algumas semelhanças, existem importantes diferenças entre as fundações estatais de Direito público e as fundações estatais de Direito privado. Instituídas pelo Estado e regidas por normas de Direito público, temos as fundações estatais ou públicas sendo que as fundações estatais de Direito Público detêm personalidade jurídica de Direito Público e dotadas de prerrogativas administrativas. As fundações estatais de Direito privado possuem personalidade jurídica de Direito privado e, conforme bem explica, Oliveira, Rafael Carvalho R. em *Organização Administrativa*, Grupo GEN, 2018. “são despidas de potestades públicas”. Por essa razão, a escolha entre o caráter público ou privado da fundação deve ser feita pelo legislador, com a participação do Chefe do Executivo, que possui a iniciativa do projeto de lei.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 60:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois de acordo com o Capítulo XII (Dos Recursos), no subitem **12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo. 12.9.2. Fora do prazo estabelecido. 12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 12.9.5. Contra terceiros. 12.9.6. Com teor que despreze a Banca Examinadora. 12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.**

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 63:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma como se apresenta bem como a alternativa indicada como correta. A proposição V está correta pois, como bem argumenta o candidato, “o Estado não tem fim após as parcerias” do que podemos depreender não ocorrer o mesmo com as parcerias. Quanto ao termo da proposição V que o candidato se apegar, a linguagem vernicular traz os seguintes sentidos: associação vantajosa entre seres e espécies, ligação, associação, interação, união, dentre outros com o mesmo sentido e completamente contrário ao sentido de parasitário. Centrado no assunto, as PPPs constituem-se em uma estratégia de desestatização, uma vez que envolve a redução da influência do governo na gestão de seus ativos com a parceria com atores não estatais e, a exemplo de outras formas de desestatização, partem da premissa que o setor privado reúne condições de proporcionar ganhos de eficiência ao setor público quando colaboram na prestação desses serviços. Neste sentido, as parcerias devem ser capazes de gerar valor a todos os envolvidos (simbiose) e não somente a uma das partes (parasitárias).

Fonte: Meyer, Bernardo. *Parcerias Público Privadas: Uma estratégia governamental*. Grupo Almedina (Portugal), 2021.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 67:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão apresenta uma única resposta correta correspondente à alternativa “D”, nos termos tanto do art. 41, III, da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia. Observe que, diferentemente do alegado, o enunciado da questão corresponde a transcrição literal da referida Lei Orgânica, bem como o inciso III do art. 41 foi incluído por Emenda à Lei Orgânica nº 141/2013, ou seja, posterior a data (2012) da citada Resolução nº 002/12. Assim, a correta interpretação do enunciado da questão também faz parte da avaliação.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 70:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois afasta-se a alegação de que o Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia (“Código”) não está previsto no Conteúdo Programático do Edital, haja visto que prevê o item “Conduta funcional dos agentes públicos” e o art. 1º do Código é expresso ao compreender em seu âmbito “normas de conduta funcional e de comportamento ético”, bem como o enunciado da questão é taxativo que a questão deveria ser respondida “Segundo o Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia”, independentemente de ser um cargo para o Poder Legislativo – que exerce a função de controle externo do Poder Executivo. Dessa forma, o desconhecimento de conteúdo, previsto no Conteúdo Programático, pela do recorrente não tem condão de anular a questão.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 72:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão apresenta uma única resposta correta correspondente à alternativa “D”, nos termos tanto do artigo 21, X, da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia. Diferentemente do alegado, a questão trata de competência comum do Município da Estância de Atibaia com a União e o Estado (São Paulo), e não de sua competência privativa, o que torna a alternativa “C” incorreta.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 75:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão apresenta uma única resposta correta correspondente à alternativa “D”, nos termos tanto do artigo 13, I, do Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia (“Código”). Inicialmente, afasta-se a alegação de que o Código não está previsto no Conteúdo Programático do Edital, haja visto que prevê o item “Conduta funcional dos agentes públicos” e o artigo 1º do Código é expresso ao compreender em seu âmbito “normas de conduta funcional e de comportamento ético”. Quanto às demais alegações, o enunciado da questão é taxativo que a questão deveria ser respondida “Segundo o Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia”, independentemente de ser um cargo para o Poder Legislativo – que exerce a função de controle externo do Poder Executivo –, bem como haver eventual confusão no termo “Comissão Permanente”, uma vez que, como relatado, a questão deveria ser respondida com base no Código, e não em entendimento próprio dos candidatos ou em publicação de diários oficiais. Dessa forma, o preciosismo criativo e interpretativo dos recorrentes não tem o condão de anular a questão, mas sim, de demonstrar a sua incorreta interpretação do enunciado.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 80:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão apresenta uma única resposta correta correspondente à alternativa “A”, nos termos do artigo 10 do Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia (“Código”). Inicialmente, afasta-se a alegação de que o Código não está previsto no Conteúdo Programático do Edital, haja visto que prevê o item “Conduta funcional dos agentes públicos” e o art. 1º do Código é expresso ao compreender em seu âmbito “normas de conduta funcional e de comportamento ético”. Quanto às demais alegações, o enunciado da questão é taxativo que a questão deveria ser respondida “Segundo o Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia”, independentemente de ser um cargo para o Poder Legislativo – que exerce a função de controle externo do Poder Executivo –, e a hipótese incide sobre a ação disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, e não para aplicação de penalidade, conforme a aventada legislação trazida pelos recorrentes. Dessa forma, o preciosismo criativo e interpretativo dos recorrentes não tem condão de anular a questão, mas sim, de demonstrar a sua incorreta interpretação do enunciado.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

CARGO: 303 – CONTROLADOR INTERNO

QUESTÃO 04:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” é correta, pois os termos destacados desempenham a função de contraste e conclusão. As alternativas “B”, “C” e “D” são incorretas, pois “no entanto” não desempenha o sentido de “explicação, condição e conclusão.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 06:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois as alternativas “A”, “C” e “D” são incorretas, pois o pronome “lhe” não substitui objeto direto. A alternativa “B” é a única correta, pois “no” substitui objeto direto e mantém esta forma por estar relacionado a verbo nasalado.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 09:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é procedente. O candidato tem razão, desse modo, a questão deverá ter seu gabarito alterado de “C” para “A”.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, alterando o seu gabarito de “C” para “A”.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 12:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” é incorreta, pois o verbo deve concordar com “imóveis antigos”. A alternativa “B” é incorreta, pois o verbo “ser” deve concordar com “uma forma de punir”. A alternativa “C” é correta, pois o verbo, quando referido a objeto indireto, deve permanecer no singular. A alternativa “D” é incorreta, pois o sujeito “Minas Gerais” reque verbo no singular.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 14:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, as alternativas “A”, “C” e “D” são incorretas, pois o termo “bastante” nelas empregada possui valor de pronome indefinido. A alternativa “B” é a única correta, pois ela utiliza “bastante” com o sentido de advérbio.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 19:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois Mirela nasceu em uma sexta-feira de abril de 2005. Sexta-feira 2005 + 15 anos (sem contar os anos bissextos) = Sábado de 2020. Contando os anos bissextos 2008, 2012, 2016 e 2020 = sábado + 4 = quarta-feira, alternativa (C) do gabarito, única e correta.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 22:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois seja x o salário em 2015.

Em 2016 o salário teve um aumento de 8%, logo, Salário = 1,08x.

Em 2017, teve 5% de aumento, ou seja, $1,08x + 0,05(1,08x) = 1,134x$.

Em 2018 teve um novo aumento, agora de 4%, ou seja, $1,134x + 0,04(1,134x) = 1,17936x$.

Enfim, o aumento total foi de 0,17936 que é igual a 17,936%, alternativa (D) do gabarito, única e correta.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 30:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois para todos os montes terem a mesma quantidade de moedas de um só valor e com a maior quantidade possível de moedas, primeiro devemos calcular o maior divisor comum entre 120 e 144, que é 24.

Logo, $120 \div 24 = 5$ montes de moedas de R\$ 0,50, e $144 \div 24 = 6$ montes de moedas de R\$ 1,00. $5 + 6 = 11$ montes de moedas. Alternativa (A) do gabarito, única e correta.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 44:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão está de acordo com a Lei n.º 4.320/1964, conforme segue abaixo:

Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

- Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiências de caixa.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 56:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com a Lei n.º 101/2000, que abaixo segue:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1o Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 64:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com Lei n.º Lei 14.133/2021, que abaixo segue:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

- I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 70:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o Manual de controle Interno 2022 – TCE São Paulo, - pag 25, que segue abaixo:

7. O controlador interno

No organograma da entidade municipal, a estrutura de controle interno deve estar diretamente vinculada ao dirigente máximo; na Prefeitura, o Prefeito; na Câmara dos Vereadores, o Presidente da Mesa Diretora; nas administrações indiretas, os titulares dessas entidades, sejam Presidentes, Diretores-Presidentes ou Superintendentes

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 73:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com a Lei n.º Lei 13.709/2018, que abaixo segue:

Art. 16. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

- I - cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- II - estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- III - transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou
- IV - uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 76:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o MCASP – 9ª edição – pag 36, que abaixo segue:

2.2. UNIVERSALIDADE: Estabelecido, de forma expressa, pelo caput do art. 2º da Lei no 4.320/1964, recepcionado e normatizado pelo § 5º do art. 165 da Constituição Federal, determina que a LOA de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 79:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o MCASP – 9ª edição – pag 511, que abaixo segue:

Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e d. Quadro do Superavit/Deficit Financeiro.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 80:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o MCASP – 9ª edição – pag 529, que abaixo segue:

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC identificará:

- a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

**CARGOS: 304 – PROCURADOR 20H
E 305 – PROCURADOR 40H**

QUESTÃO 07:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” é a única correta, visto que o pronome “lhes” substitui, corretamente, o objeto indireto “de alunos”. As alternativas “B”, “C” e “D” são incorretas, pois elas usam o pronome “lhe”, em desacordo com a norma, para substituir objeto direto.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 12:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois houve um equívoco por parte do candidato ao consultar a referida Lei, pois o inciso XII do artigo 11, citado pelo candidato, traz a seguinte redação: “regulamentar, autorizar e fiscalizar a afixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda nos locais sujeitos ao poder de polícia municipal”. Não faz qualquer menção à segurança de trânsito.

O texto citado faz parte do inciso XII do artigo 12, conforme segue:

Art. 12 - Ao Município da Estância de Atibaia **competem em comum com a União, e com o Estado**, observadas as normas de cooperação fixadas na lei complementar:

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 22:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão apresenta uma única resposta correta correspondente à alternativa “A”, nos termos do artigo 38, II, da Constituição Federal. Diferentemente do alegado, o enunciado da questão é expresso ao tratar da hipótese de o servidor público “ser afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração”, cuja incidência ocorre no caso de investidura no mandato de Prefeito, somente. Assim, a alternativa “C” está incorreta, uma vez que não corresponde, em sua totalidade, à hipótese do enunciado da questão, já que investido no mandato de Vereador, o servidor público, observada a compatibilidade de horários, poderá desempenhar simultaneamente as funções públicas, com cumulação das remunerações e, caso haja incompatibilidade de horários, nesta hipótese é que haverá o seu afastamento com a opção de sua remuneração. Importante observar que, o enunciado da questão utiliza o termo “ser”, e não “pode ser”, ao se referir a afastamento e opção da remuneração de servidor no exercício de mandato eletivo, tornando a alternativa “C” incorreta e incompleta. Ademais, a correta interpretação do enunciado da questão também faz parte da avaliação.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 34:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão apresenta uma única resposta correta correspondente à alternativa “C”, nos termos do artigo 37, V, da Constituição Federal. A alternativa “A” está incorreta, pois contraria expressamente a disposição constitucional, o artigo 37, XII, da Constituição Federal, que prevê: “*os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo*”. Diferentemente do alegado, os vencimentos dos cargos do Poder Executivo é o limite dos vencimentos dos cargos dos Poderes Legislativo e Judiciário, conforme o artigo 37, XII, da Carta Magna.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 35:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão apresenta uma única resposta correta correspondente à alternativa “B”, nos termos do artigo 102, III, d, da Constituição Federal. A alternativa “C” está incorreta, tendo em vista que não corresponde à hipótese prevista no enunciado da questão, a saber: “*Julgar as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida julgar válida lei local contestada em face de lei federal (...)*”. Isso porque, o art. 105, III, b, da Constituição Federal, dispõe que cabe ao Superior Tribunal de Justiça: “*julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida: [...] b) julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal*”. Dessa forma, ao contrário do que alega o recorrente, não se pode confundir validade de ato de governo local, com validade de lei local contestada em face de lei federal. A correta interpretação do enunciado da questão faz parte da avaliação.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 39:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão apresenta uma única resposta correta correspondente à alternativa “A”, nos termos do artigo 82 da Constituição Federal. O fato de a alteração constitucional, promovida pela Emenda Constitucional nº 111/2021, ser aplicada a partir das eleições de 2026 (Presidente da República), não torna a alternativa “A” incorreta, uma vez que a próxima eleição para a Presidência da República ocorrerá em 2026 e a prova deste concurso foi aplicada em 2024, e não em 2021 ou 2022, anos em que o vigoraria a redação do artigo 82 da Constituição Federal, trazida pela Emenda Constitucional nº 16/1997. Assim, diferentemente, do alegado pelo recorrente, não há razão para o acolhimento da pretensão de anulação da questão.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 49:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão pede para que se assinale a alternativa correta. A única alternativa correta possível é a “C” (ficam sujeitos ao ISS os serviços de advocacia, auditoria e leilão e congêneres), conforme consta no gabarito. Logo, de acordo com o próprio candidato, a alternativa “D” está incorreta.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 50:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois, de fato, o artigo 34 considera contribuinte o possuidor do imóvel. O STJ entendeu que possuidor, na qualidade de promitente comprador, pode ser considerado contribuinte do IPTU, conjuntamente como o proprietário do imóvel, responsável pelo seu pagamento, segundo precedentes (REsp 784.101/SP; REsp 774.720/RJ e outros).

De acordo com Leandro Paulsen e José Eduardo Soares de Melo, as figuras jurídicas (proprietário, titular do domínio útil e possuidor) são consideradas contribuintes na medida em que revelem efetiva capacidade econômica, merecendo destaque as situações peculiares seguintes: (...) o locatário, o arrendante e o comodatário de bens imóveis não são contribuintes, porque somente possuem a posse direta do imóvel, não podendo transferir, locar ou ceder a terceiros. A circunstância de terem se obrigado a suportar os ônus do imposto não os qualificam como contribuintes, especialmente porque as convenções particulares não podem ser opostas à Fazenda Pública (art. 123, CTN). Ainda, conforme os autores, a posse é que exterioriza o domínio, não aquela exercida pelo locatário ou pelo comodatário, meros titulares de direitos pessoais limitados em relação à coisa. (p.341-342, “Impostos Federais, Estaduais e Municipais”. 11ª edição).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 51:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois a questão pede para considerar o disposto no Código Tributário **Municipal**. Nos termos do artigo 100, do CTM de Atibaia, a base de cálculo das taxas é o custo estimado da atividade despendida com o exercício do Poder de Polícia do Município.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 72:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois o artigo 70 do Código Civil dispõe que o domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo. Já o artigo 72 do Código Civil dispõe que é também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 74:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois o artigo 75 do Código de Processo Civil dispõe que serão representados em juízo, ativa e passivamente:

- I - a União, pela Advocacia-Geral da União, diretamente ou mediante órgão vinculado;
- II - o Estado e o Distrito Federal, por seus procuradores;
- III - o Município, por seu prefeito, procurador ou Associação de Representação de Municípios, quando expressamente autorizada;
- IV - a autarquia e a fundação de direito público, por quem a lei do ente federado designar;

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 79:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois o artigo 5º da Lei de Ação Civil Pública dispõe que têm legitimidade para propor a ação principal e a ação cautelar:

I - o Ministério Público;

II - a Defensoria Pública;

III - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

IV - a autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista;

V - a associação que, concomitantemente:

a) esteja constituída há pelo menos 1 (um) ano nos termos da lei civil;

b) inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

QUESTÃO 80:

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O recurso é improcedente, pois o artigo 496, § 4º, do Código de Processo Civil dispõe que não se aplica a remessa necessária neste artigo quando a sentença estiver fundada em:

I - súmula de tribunal superior;

II - acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos;

III - entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência;

IV - entendimento coincidente com orientação vinculante firmada no âmbito administrativo do próprio ente público, consolidada em manifestação, parecer ou súmula administrativa.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social